

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Direção Regional de Educação, adiante designada por **DRE**, pessoa coletiva n.º 671000497, com sede na Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, na qualidade de primeiro outorgante, representada neste ato por Marco Paulo Ramos Gomes, que outorga na qualidade de Diretor Regional de Educação, com poderes para o ato;

e

Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA – Delegação do Funchal, adiante designada por **Abraço**, pessoa coletiva n.º 503170151, com sede na Rua Bela de São Tiago n.º 17, 9060-400 Funchal, na qualidade de segundo outorgante, representada neste ato por Gonçalo Alexandre Chaves Lobo, que outorga na qualidade de Presidente da Direção da Abraço, com poderes para o ato.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Colaboração entre a **DRE** e a **Abraço**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a colaboração na Ocupação de Tempos Livres de alunos propostos pelo Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal, nos períodos de interrupção letiva, integrando-os nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Abc – Ser Criança, por forma a estimular o desenvolvimento das suas competências.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Partes)

1. No âmbito do presente Protocolo, a **DRE** compromete-se a enviar as informações, atempadamente, sobre os alunos propostos para as atividades do Projeto Abc – Ser Criança.
2. No âmbito do presente Protocolo, a **Abraço** compromete-se a integrar os alunos nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Abc – Ser Criança.



Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e é válido por um ano, automaticamente renovável por igual período, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula Quarta

(Comunicações)

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo, devem ser feitas mediante correio eletrónico, ofício ou telefone e dirigidas para os seguintes contactos:

DRE	Abraço
Direção Regional de Educação	Abraço
Contacto: Joana Oliveira Xavier	Contactos:
E-mail: joanaxavier@live.madeira-edu.pt	Gonçalo Alexandre Chaves Lobo
Morada: Rua D. João, n.º 57,	Sofina Cristina Frade de Gouveia
9054-510 Funchal	E-mail: delegação.funchal@abraco.pt
Telefone: 291705860	Morada: Rua Bela de São Tiago n.º 17,
Fax: 291705870	9060-400 Funchal
	Telefone: 291236700
	Fax: 291235800

Cláusula Quinta

(Lei Material Competente)

O presente Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e de cuja validade a execução depende.

Cláusula Sexta

(Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, designadamente a interpretação, a integração de lacunas e a resolução de diferendos, fica estabelecido o foro da Comarca da Madeira, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes

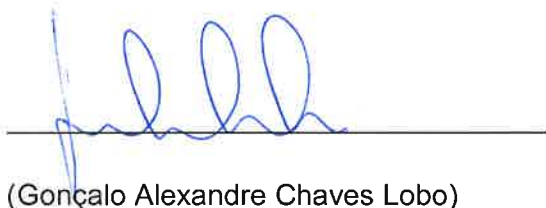
Funchal, 24 de fevereiro de 2017

O 1.º Outorgante:



(Marco Paulo Ramos Gomes)

O 2.º Outorgante:



(Gonçalo Alexandre Chaves Lobo)